



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

PROCESSO : 0012501-87.2026.6.05.8000
INTERESSADO : COORDENADORIA DE OBRAS E MANUTENÇÃO PREDIAL
ASSUNTO : Análise da Aquisição de materiais diversos de manutenção predial. Dispensa em razão do valor.

DECISÃO nº 4143173 / 2026 - PRE/DG/ASSED

1. Tramitam os autos com vistas à aquisição de materiais diversos utilizados em manutenção predial, para entrega imediata, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, documento n.º 4082208.

2. Salienta-se que os itens ora em apreço integraram o lote 3, que foi fracassado na Dispensa Eletrônica TRE-BA n.º 97/2026, documento n.º 4011684.

3. Realizada a instrução para contratação direta mediante consulta ao mercado, a COGELIC concluiu pela contratação direta das empresas que apresentaram as melhores propostas válidas, com fundamento no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, documento n.º 4135086, o que foi ratificado pela SGA, documento n.º 4136445.

4. A disponibilidade orçamentária para a despesa consta do documento n.º 4137600 e foi corroborada pela COGEORC em documento n.º 4138667.

5. Tratando-se de contratação direta em razão do valor, a ASSED emituiu o parecer n.º 95, documento n.º 4143112, quanto a este procedimento.

6. Deste modo, considerando o parecer ASSED e a informação de disponibilidade orçamentária para a despesa, com amparo no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021 e na previsão do art. 144, VI, da Resolução Administrativa n.º 7/2026, **AUTORIZO** a contratação das empresas: a) JSR Comércio de Materiais Elétricos e Construção Ltda., CNPJ 37.070.393/0001-10, em relação aos itens **1** (valor unitário: R\$ 5,49 / total: R\$ 411,75), **3** (valor unitário: R\$ 18,89 / total: R\$ 377,80), **5** (valor unitário: R\$ 52,89 / total: R\$ 793,35), **7** (valor unitário: R\$ 9,45 / total: R\$ 94,50), **9** (valor unitário: R\$ 3,40 / total: R\$ 34,00), **10** (valor unitário: R\$ 3,95 / total: R\$ 39,50), **18** (valor unitário: R\$ 76,89 / total: R\$ 768,90), **19** (valor unitário: R\$ 31,89 / total: R\$ 191,34), **20** (valor unitário: R\$ 17,71 / total: R\$ 177,10), **22** (valor unitário: R\$ 37,95 / total: R\$ 759,00), **25** (valor unitário: R\$ 7,85 / total: R\$ 392,50) e **27** (valor unitário: R\$ 20,89 / total: R\$ 229,79), no valor total de R\$ 4.269,53 (quatro mil duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos), conforme consta da declaração de confirmação de proposta anexada no doc. n.º 4130321; e b) 51.630.225 Irla Mascarenhas da Silva Caldas, CNPJ 51.630.225/0001-62, em relação aos itens **2** (valor unitário/total: R\$ 995,00), **4** (valor unitário: R\$ 259,00 / total: R\$ 518,00), **8** (valor unitário: R\$ 98,40 / total: R\$ 295,20) e **26** (valor unitário: R\$ 8,70 / total: R\$ 1.392,00), no valor total de R\$ 3.200,20 (três mil, duzentos reais e vinte centavos), conforme consta da declaração de confirmação de proposta anexada no doc. n.º 4131297.

7. Declaro a contratação fracassada para os itens 6, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 21, 23 e 24. Quanto aos mesmos, a COMANP e a SGS concluíram que, em razão do fracasso, os itens poderão ser contemplados no novo contrato de manutenção predial da Capital (CT nº 084/2026), com vigência a ter início em 3.11.2026.

8. Encaminhe-se, simultaneamente, à SOF, para emissão de nota de empenho, à SGA e SGS, para as demais providências relativas à contratação.

Mirella Sophia Peregrino Ferraz Cunha
Diretora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Mirella Sophia Peregrino Ferraz Cunha, Diretora Geral**, em 16/10/2026, às 07:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **4143173** e o código CRC **36C37190**.